

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Súmula: Regular a legislação aplicável ao procedimento de contratação/aquisição de produtos e serviços da Invest Paraná/Agência Paraná de Desenvolvimento – APD, de forma provisória, até elaboração e aprovação de manual próprio

O Diretor-Presidente da Invest Paraná/Agência Paraná de Desenvolvimento, José Eduardo Bekin, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, nos artigos 15 e 17, respectivamente, após as deliberações e aprovações pela Diretoria/DIREX (Ata nº 105), e conforme orientação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná (Relatório de Auditoria – Processo 23614/21 TCE/PR), considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos de contratação/aquisição de produtos e serviços, **RESOLVE:**

Art. 1º. Regular o procedimento de contratação/aquisição de produtos e serviços.

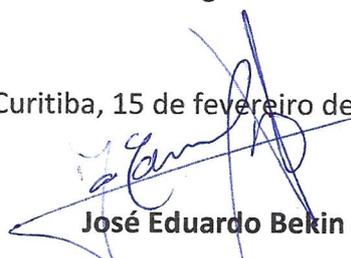
Art. 2º Estabelecer que, até a elaboração e aprovação de manual de contratação próprio da Invest Paraná/Agência Paraná de Desenvolvimento, devidamente aprovado pelas instâncias cabíveis, aplica-se integralmente, e naquilo que for compatível com a natureza jurídica da Invest Paraná, as previsões da Lei Estadual 15.608/2007, Lei 8.666/1993 e suas respectivas alterações.

Art. 3º As despesas a serem realizadas nos termos dessa Resolução dependem de aprovação dos Diretores Presidente e/ou de Administração e de Finanças, conforme previsão no Estatuto Social e Regimento Interno.

Art. 4º. As despesas regulamentadas por esta Resolução podem se destinar ao custeio da aquisição de quaisquer materiais e/ou prestação de serviços.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2021.


José Eduardo Bekin
Diretor Presidente